CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 661/64.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPRO PRIAÇÃO , IMÓVEL NESTA CIDADE.

A Câmara Municopal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a desapropriação da faixa de prolongamento da rua S.Leonardo da Vila Adriano nesta cidade, até a rua Rodrigues Maia.

ART. 2º - É por esta lei considerada de utilidade pública a referida àrea de terreno.

ART. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a proceder à operação de crédito necessária a desapropriação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete, aos 4 de março de 1964.

Dr. Orlando Baêta da Costa - Prefeito Municpal.
Elza R. André - P/Secretária.

" Publicada no Jornal A NOTÍCIA", nº 66 de 25 de março de 1964.